



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Secretaria Especial de Gabinete

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 EDITAL N° 001/2021

O MUNICÍPIO DE CERRITO/RS, através do GABINETE DO PREFEITO, nos termos da Constituição Federal e Lei Municipal, da Lei Federal n°. 11.788/2008 e Lei Municipal n°. 1.208/2017, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, para formação de cadastro reserva e preenchimento de vagas de estágio profissional remunerado no Poder Executivo de Cerrito/RS, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Em virtude da pandemia de COVID 19, e em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas, **as provas objetivas deste processo seletivo ocorrerão de forma on-line.**
- **1.2** A Supervisão de todos os atos do processo seletivo ficará sob a responsabilidade do CIEE e deverá obedecer às disposições da Lei Federal nº 11.788/2008.
- **1.3** A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa-Escola- CIEE/RS.
- **1.4** A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
- **1.5** A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para a realização do estágio de cada área/curso dispostos deste edital.

1.6 Do cronograma do Processo seletivo:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	02/08/2021
Inscrições via internet através do site: www.cieers.org.br	02/08/2021 à 14/08/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Secretaria Especial de Gabinete

Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	17/08/2021
Prazo para interposição de recurso quanto à Lista Preliminar de Inscritos, através do e-mail contatoriogrande@cieers.org.br	18/08/2021
Resultado dos recursos quanto à Lista Preliminar de Inscritos	20/08/2021
Homologação das Inscrição	20/08/2021
Provas	21/08/2021
Divulgação do Gabarito	23/08/2021
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Prova Objetiva, através do e-mail contatoriogrande@cieers.org.br	24/08/2021
Resultado dos Recursos - Quanto à Prova Objetiva	31/08/2021
Publicação da Classificação Preliminar	31/08/2021
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Classificação Preliminar, através do e-mail contatoriogrande@cieers.org.br	01/09/2021
Resultado dos Recursos - Quanto à Classificação Preliminar	06/09/2021
Classificação Final e Homologação	06/09/2021

2. TÁBELA DE ÁREAS E VAGAS

N°. DE VAGAS DISPONÍVEIS	NÍVEL	ÁREA/CURSO
CR	Médio	Ensino Médio
CR	Médio	Magistério
CR	Médio	Técnico em Contabilidade
CR	Superior	Artes visuais
CR	Superior	Assistência Social
CR	Superior	Ciências Biológicas
CR	Superior	Direito
CR	Superior	Educação Física
CR	Superior	Enfermagem
CR	Superior	Engenharia Civil
CR	Superior	Fisioterapia





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Secretaria Especial de Gabinete

CR	Superior	Geografia
CR	Superior	História
CR	Superior	Jornalismo
CR	Superior	Letras - Português
CR	Superior	Letras - inglês
CR	Superior	Matemática
CR	Superior	Pedagogia
CR	Superior	Psicologia

- **2.1** O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo.
- **2.2** A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar no Poder Executivo de Cerrito segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.
- 2.3 Ficam assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo III deste Edital. A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, para o endereço de e-mail contatoriogrande@cieers.org.br até 04 de Julho de 2021.

3. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital, e de seus subsequentes, dar-se-ão mediante publicação nos sites: www.cieers.org.br e www.cerrito.rs.gov.br.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições serão gratuitas.
- **4.2** Período: As inscrições estarão abertas no período de **02/08/2021** até **14/08/2021**, no site do Centro de Integração Empresa Escola– CIEE RS, <u>www.cieers.org.br</u>. As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE pela Internet.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Secretaria Especial de Gabinete

- **4.3** O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.
- **4.4** O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.
- **4.5** Após a efetivação da inscrição não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.
- **4.6** Não serão aceitas inscrições por *fax* ou via postal.
- **4.7** Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na integra, nos sites: www.cieers.org.br e www.cerrito.rd.gov.br .
- **4.8** Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para a vaga na área/curso cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade de que são portadores, e a estes candidatos serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, em consonância com a Lei Federal n°. 11.788/2008 e com a Lei Municipal n°. 2833/2014, alterada pela Lei Municipal 2895/2014.

5. SÃO REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1°, da Constituição Federal:
 - b) Ter no mínimo 16 anos de idade;
 - c) Gozar de boa saúde física e mental;
 - d) Deve estar matriculado e com no mínimo 75% de frequência no curso em que se inscreveu;
 - e) Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso.
- f) Estudantes de cursos de nível superior: deverão seguir as orientações para estágio não obrigatório de acordo com as orientações das instituições de ensino e/ou conselhos regionais de cada área.
- g) Estudantes que já tenham realizado estágio pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, através de convênio com o CIEE, na Prefeitura Municipal de Cerrito, não poderão se inscrever.
- **5.1** Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento do Termo de Compromisso de Estágio:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Secretaria Especial de Gabinete

- 5.1.1 Documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar);
- 5.1.2 CPF;
- 5.1.3 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4;
- 5.1.4 Comprovante de residência atualizado;
- 5.1.5 Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado;
- 5.1.6 Comprovante de Conta Bancária Individual, corrente pertencente ao Banrisul S.A para recebimento da Bolsa Auxílio;
 - 5.1.7 Atestado médico
- **5.2** Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados *em originais e cópias*.

6. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

- **6.1** O processo seletivo será constituído de prova on-line no PORTAL do CIEE-RS <u>www.cieers.org.br</u> ou através do link <u>https://www.cieers.org.br/provaonline</u> conforme conteúdo programático definido no Anexo I deste edital.
- **6.2** O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estagiários, conforme descrito neste edital;
- **6.3** Para Realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, com a sua senha individual, e localizar a prova on-line: link Processos Seletivos, na área logada, e deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões;
- 6.4 A aplicação da prova objetiva On-line será no dia 21 de Agosto de 2021, das 10:00h. às 11:30min. no PORTAL do CIEE-RS <u>www.cieers.org.br</u>. O candidato deverá realizar a prova dentro deste horário. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para a questão que parou.
- 6.5 O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato. O acesso à prova deve ser por um computador (PC Descktop ou notebook), que tenha como navegador o internet Explorer ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.
- **6.6** O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
- **6.7** Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em pdf da prova com as respostas para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.
- **6.8** Para todas as vagas, o Processo Seletivo constará de Prova Objetiva de caráter eliminatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.
- **6.9** Os conteúdos para as provas objetivas de cada nível são os constantes no ANEXO I deste Edital.





Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO Secretaria Especial de Gabinete

6.10 Pontuação para a prova online de todos os níveis:

PROVA	CONTEÚDO	N°	PESO	PESO TOTAL
		QUESTÕES	QUESTÃO	
	1. Língua Portuguesa	10	05	50
Escrita	2. Informática	05	05	25
	3.Conhecimentos Gerais	05	05	25
			TOTAL	100

7. DOS RECURSOS

Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos quanto à Lista Preliminar de Inscritos no dia **18/08/2021**, à Prova Teórico-Objetiva no dia **24/08/2021** e quanto à Classificação Preliminar no dia **01/09/2021**;

7.1 Os recursos deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem, conforme ANEXO II deste edital e serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola— CIEERS através do e-mail contatoriogrande@cieers.org.br, que despachará para o órgão competente para julgamento.

Os recursos deverão conter os seguintes elementos:

- a) Nome completo e o número de inscrição;
- b) Área/curso ao qual concorre;
- c) Razões do pedido de revisão;
- d) Exposição detalhada das razões que o motivaram

8. DOS RESULTADOS

- **8.1** A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação e por curso/área, salientamos que a ordem de classificação dentro do cargo é única.
- **8.2** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Secretaria Especial de Gabinete

- **8.3** Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:
 - 8.3.1 Obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
 - 8.3.2 Obtiver maior nota em informática;
 - 8.3.3 Obtiver maior nota em conhecimentos gerais;
 - 8.3.4 Maior idade (data de nascimento decrescente);
 - 8.3.5 Sorteio Público.
- **8.4** Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão a prova ou nota. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via posta ou *fax* ou em desacordo com este Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- **9.1** O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observando o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item 8.3.
- **9.2** Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item 13.1 deste Edital, o Município através da Secretaria Municipal de Administração poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será no dia **06/09//2021** por meio de Edital que ficará disponível no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, bem como nos sites: www.cieers.org.br e www.cerrito.rs.gov.br.

11. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

- **11.1** A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 11.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefones, endereço, etc) atualizados junto ao CIEE/RS. Sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Secretaria Especial de Gabinete

- **11.3** A convocação será publicada no site: www.cerrito.rs.gov.br. Através do diário Oficial da Prefeitura Municipal, bem como realizado contato telefônico e eletrônico.
- 11.4 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudantes será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação, quando o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no subitem 5.1 a fim de comprovar os requisitos descritos nas alíneas do item 5, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, setor de Recursos Humanos, situado à Praça Luiz Siqueira, nº 22 Centro Cerrito RS.
- 11.5 Ultrapassado o prazo do subitem 11.4, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudantes.
- **11.6** Ocorrendo a hipótese do subitem **11.5**, a Administração Municipal promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.
- **11.7** A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em Edital.
- **11.8** No momento da convocação o candidato deve apresentar comprovante de matrícula que o habilite a cumprir no mínimo 6 (seis) meses de contrato.

12. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Conforme Artigo 8° da Lei Municipal nº 1208/2017 a jornada de atividade em estágio será de acordo com os horários de funcionamento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerrito/RS, que compreende os seguintes horários: Das 07:30 às 17:30, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

- I– 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
- II- 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes de ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Secretaria Especial de Gabinete

III– até 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, quando se tratar de estudantes de cursos que alternem teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isto esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino;

- **12.1** A bolsa-auxílio dos estagiários por hora de estágio efetivamente realizada respeitará o Art 9° da Lei Municipal nº 1.208/2017, de 11 de abril de 2017, passando a ter o seguinte valor:
 - I. R\$ 5,00 (cinco reais), se estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, profissional de nível médio e do ensino regular.
 - II. R\$ 6,00 (seis reais), se estudantes de nível superior.
- 12.2 O Auxílio transporte será concedido conforme Art. 9° § 1° da Lei Municipal 1.208/2017.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano conforme necessidade da Administração Municipal.
- 13.2 A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, ouvida a Entidade responsável pela realização do Processo Seletivo.
- **13.4** Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita;

Anexo II - Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III - Formulário de Requerimento - Pessoa com deficiência

Prefeitura Municipal de Cerrito, 02 de Agosto de 2021.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

FRANCISCO LUIZ BESSA

Secretário Especial de Gabinete





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Secretaria Especial de Gabinete

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PORTUGUÊS:

- Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- Termos da oração.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

INFORMÁTICA BÁSICA:

- Informática em Geral: conceitos.
- Periféricos de um Computador.
- Hardware.
- Software.
- Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse)
- Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007 e Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Secretaria Especial de Gabinete

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Sr. Sec	cretario Municipal de Administração	e Assuntos Jurídicos.
NOMI	E DO CANDIDATO:	
N°. IN	SCRIÇÃO:ÁREA/	CURSO:
	TIPO DE RECU	JRSO – (Assinale o tipo de Recurso)
()	CONTRA LISTA PRELIMINA	R DE INSCRITOS
()	•	
()	CONTRA CLASSIFICAÇÃO I	PRELIMINAR
Justifi	cativa do candidato – Razões do Rec	eurso
este fo	Obs: Reproduzir a quantidade nece ormulário em 02 (duas) vias, uma via	ssária – Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar será devolvida como protocolo.
Data: _		
	Assinatura do candidato (a)	Assinatura do Responsável p/preenchimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Secretaria Especial de Gabinete

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato:
Nº da Inscrição:
() Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – deste Edital. Tipo de deficiência:
() Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova. Descrever qual condição especial necessita. Motivo/Justificativa:
Preencher os dados abaixo, com base no laudo. • Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:
Nome do Médico Responsável pelo laudo:
É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento
Assinatura do Candidato